

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARGA E LIMA

### Matrículas na Educação Pré-Escolar e no 1º ano do Ensino Básico para o ano letivo 2021-2022

#### De 15 de abril a 14 de maio de 2021

Em conformidade com o Despacho Normativo nº6/2018, de 12 de Abril alterado pelo Despacho-Normativo nº 5/2020 de 21 de Abril e o Despacho Normativo nº 10-B/2021 de 14 de abril, presta-se, aos pais e encarregados de educação, as seguintes informações relativamente ao processo de matrícula para o 2021-2022:

- 1- A frequência da **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR** é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos, feitos até 15 de setembro, e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico.
- 2- A matrícula de crianças, na **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação de existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.
- 3- A matrícula no **1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro.
- 4- As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no **1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.
- 5- Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado da educação, a **antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano** do 1.º ciclo do ensino básico.
- 6- O requerimento referido no número anterior é apresentado, preferencialmente via correio eletrónico, no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou, se não for o caso, no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar, **até 14 de maio**, dirigido à Diretora do Agrupamento, acompanhado por proposta da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva através do seguinte email: [area.alunos@agescolasargaelima.pt](mailto:area.alunos@agescolasargaelima.pt)

#### PERÍODO DE MATRÍCULA

- 1- O período normal para matrícula para o Pré-Escolar e 1º ano do 1º ciclo é fixado entre o dia **15 de abril e 14 de maio** de 2021.
- 2- As matrículas recebidas até 14 de maio de 2021 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

## PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 1- O pedido de matrícula deve ser apresentado:
- 2- Preferencialmente, via internet na aplicação Portal das Matrículas ([www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação:
  - a) Cartão de Cidadão
  - b) Chave Móvel Digital
  - c) Credenciais de acesso ao Portal das Finanças
- 3- Não sendo possível cumprir, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, procedendo o serviço ao registo eletrónico da matrícula na referida aplicação informática, no seguinte horário:

**Segunda a sexta-feira – das 8H30 às 16H30**

- 4- Atendendo à necessidade de cumprimento das orientações da Direção Geral de Saúde no âmbito da emergência de saúde pública motivada pelo COVID-19, e também por uma questão logística, o atendimento presencial **é, obrigatoriamente, marcado antecipadamente pelo telefone 258 739 140.**
- 5- No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, **por ordem de preferência, 5 estabelecimentos de educação e de ensino**, sempre que possível, cuja escolha de preferência é a pretendida, sem prejuízo dos pontos seguintes:
  - a) A escolha do estabelecimento de ensino ou de educação está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas nos artigos 10º e 11º do Despacho Normativo nº6/2018, de 12 de Abril alterado pelo Despacho-Normativo nº 5/2020 de 21 de Abril e o Despacho Normativo nº 10-B/2021 de 14 de abril;
  - b) A matrícula considera-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças e dos alunos pelos estabelecimentos de educação e de ensino.
- 6- Para os efeitos devidos, informa-se que os seguintes Jardins-de-infância e Escolas Básicas constituem o Agrupamento de Escolas de Arga e Lima:
  - Escola Básica de Lanheses / com Jardim de Infância - Lanheses
  - EB1 Igreja - Torre/ com Jardim de Infância
  - EB1 Carvalho da Vinha – Santa Leocádia
  - JI da Gândara – Santa Maria de Geraz do Lima
  - EB1 Laboreira – Deão

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE MATRÍCULA

- ✓ Cartão de Cidadão do encarregado de educação;
- ✓ Cartão de Cidadão da criança ou do aluno;
- ✓ Comprovativo da morada da área de residência, caso não haja Cartão de Cidadão;
- ✓ Comprovativo da morada da atividade profissional;
- ✓ Comprovativo das necessidades educativas especiais, **se necessário**;
- ✓ Comprovativo dos dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela autoridade tributária, **apenas nos casos em que o/a encarregado/a de educação não seja o pai ou a mãe**;

## OBSERVAÇÕES

### Candidatura ao Apoio da Ação Social Escolar Inscrição nas atividades de animação à família

Os encarregados de educação devem formalizar a candidatura *online* no site da Câmara Municipal de Viana do Castelo através da **Plataforma Siga**.

## DIVULGAÇÃO DAS LISTAS RELATIVAS ÀS MATRÍCULAS

Em **07 de junho**, serão divulgadas as listas das crianças e alunos admitidos no estabelecimento de ensino e respetivos grupos/turmas que integram e estabelecimentos escolares do Agrupamento a frequentar.

## INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Para qualquer questão referente a matrículas, poderá contactar os Serviços Administrativos, através do telefone 258 739 140 ou através do endereço eletrónico **area.alunos@agescolasargaelima.pt**. Caso pretenda ser contactado telefonicamente, indique o número de contacto.

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril
- Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril
- Despacho nº 10-B/2021 de 14 de abril

Lanheses | 15 de abril de 2021

O Diretor do Agrupamento